



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.916/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município de Lindóia do Sul com base na Lei Federal nº 13.019/2014.

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados como responsáveis pela gestão e pelo monitoramento e avaliação das parcerias celebradas pelo Município de Lindóia do Sul com organizações da sociedade civil, através de parcerias voluntárias, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, os servidores abaixo relacionados:

I – Gestor: **DIEGO FRARE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cadastrista;

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) **Juarez Lopes da Silva**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Cultura e Turismo;

b) **Marciane Agustini**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gestora escolar;

c) **Josemar Tecchio**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se
Em 15 de Março de 2017.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo